

RESOLUÇÃO Nº 174/2017

Aprova a alteração dos procedimentos para cursar Disciplinas em Regime Especial no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR – CAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 4º do Regimento do Conselho de Administração Superior – CAS e o deliberado na sessão plenária do dia 15/08/2017, pelo Parecer nº 173/2017,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações nos procedimentos para cursar Disciplinas em Regime Especial no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE.

Art. 2º Entende-se por Disciplina em Regime Especial, a oferta de determinada disciplina, fora do horário de aula normal, atendendo às exigências internas de carga horária, frequência, aproveitamento e conteúdo programático previstos nas normas internas da Instituição e da legislação em geral.

Art. 3º A Disciplina em Regime Especial poderá ser oportunizada aos acadêmicos que:

- a) Não obtiveram aprovação na disciplina ofertada no período normal;
- b) Necessitem cumprir a disciplina para integralização do currículo pleno, estabelecido na matriz curricular do Projeto Pedagógico do Curso, desde que a mesma não esteja prevista na sua grade curricular nas fases a frente a qual o acadêmico está regularmente matriculado;
- c) Ingressaram por transferência ou por reingresso e cuja matriz curricular de origem não contemple tal disciplina.

Art. 4º A Disciplina em Regime Especial poderá ser oferecida em horário diferenciado do cronograma oficial das aulas do curso, durante o semestre letivo, devendo os interessados protocolarem Requerimento junto à Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, de acordo com os prazos determinados no edital emitido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 5º A oferta de Disciplinas em Regime Especial, se dará mediante ao:

- a) Deferimento da Secretaria Acadêmica quanto ao prazo estabelecido para Requerimento da Disciplina em Regime Especial;
- b) Deferimento da Tesouraria quanto a inexistência de débitos junto ao UNIBAVE/FEBAVE;

- c) Deferimento da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação quanto ao previsto no Artigo 3º desta Resolução;
- d) Deferimento da Coordenação do Curso quanto a disponibilidade de professor, local e horário para a oferta da disciplina em Regime Especial.

Art. 6º A disciplina em Regime Especial somente será oferecida, se houverem no mínimo 5 (cinco) acadêmicos matriculados.

Parágrafo único: a Disciplina em Regime Especial poderá ser ofertada com número de acadêmicos inferior ao previsto neste artigo, quando o acadêmico tiver concluído no mínimo 80% (oitenta por cento) da carga horária prevista na matriz curricular do seu respectivo curso.

Art. 7º O custo da disciplina será calculado pela Tesouraria e dividido entre os acadêmicos que tiverem seu requerimento deferido, os quais deverão arcar com o pagamento dos valores globais correspondentes, mesmo no caso de desistência após ter efetuada a matrícula, sendo que o valor a ser pago por aluno, não poderá ser inferior ao valor do crédito da disciplina em regime regular.

Art. 8º Ofertada a disciplina, seu custo poderá ser parcelado em até 6 (seis) vezes, desde que a última parcela não ultrapasse o semestre da contratação, devendo o acadêmico efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido.

Art. 9º A efetivação da matrícula do acadêmico na Disciplina em Regime Especial, se dará mediante o cumprimento das exigências descritas abaixo:

- a) Requerimento deferido pelas instâncias previstas nesta Resolução;
- b) Requerimento de Matrícula de Disciplina em Regime Especial, preenchido e assinado na Secretaria Acadêmica;
- c) Termo de compromisso e aditivo ao contrato de prestação de serviços, preenchido e assinado na Secretaria Acadêmica.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Pró-Reitoria Administrativa.

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans, 15 de agosto de 2017.

Elcio Willemann
Presidente do Conselho de Administração
Superior – CAS do Unibave